

DECRETO Nº 103 de 25 de Fevereiro de 1977

Anula parte de dotação Orçamentária

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 100, de 31 de Outubro de 1976, art. 4º inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nula Parte da dotação orçamentária abaixo discriminada.

05- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0- Outras Transferências Correntes

3.2.7..6- Recursos a Educandos R\$ 3.000,00

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em contrário, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 25 de Fevereiro de 1977

Antonio Joaquim da Silva

ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA

PREFEITO